



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000

e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 098/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023
(Projeto de Lei Complementar n.º 003/2023, de autoria do Executivo Municipal)

ALTERA NO ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 091/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, OS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E JORNADA DE TRABALHO DE CARGOS EFETIVOS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica alterado no ANEXO IV - QUADRO DE CARGOS EFETIVOS, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 091/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022, os requisitos para investidura e jornada de trabalho de cargos efetivos:

FISCAL DE TRIBUTOS

Requisitos: Nível Técnico em Administração, Contabilidade e/ou Nível Superior.

1

BIBLIOTECÁRIO

Jornada de Trabalho: 40 horas semanais

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA,
AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO